



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO REFERENTE À CONCORRÊNCIA 02/2010**

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez, às quatorze horas, na Sala de Licitações da Diretoria da Secretaria de Material e Patrimônio deste Tribunal, à Rua dos Goitacases, 1.475, 12º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, composta pela Sr<sup>a</sup>. Áurea Coutens de Menezes, Sr<sup>a</sup>. Suely Darlene Silva e Sr<sup>a</sup>. Maria Regina Corradi Cruz, sob a presidência da primeira, para abertura dos envelopes contendo a “Documentação” referente a esta licitação, Concorrência 02/2010, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção do Fórum da Justiça do Trabalho em Divinópolis/MG. Aberta a sessão, assinaram o Termo de Abertura, juntamente com os membros da Comissão, os representantes das empresas Construtora Mega LTDA., Construtora Alves LTDA., Construtora Canope LTDA., Ecobras Construções e Manutenções do Brasil LTDA. e Diviminas LTDA., não comparecendo, porém, enviando proposta, a empresa CCL Construtora Castro LTDA. Passou-se, assim, ao exame dos pressupostos procedimentais aplicáveis à modalidade de licitação, constatando-se sua regularidade formal, especialmente no que se refere ao estabelecimento das condições de participação, definição precisa do objeto, publicação resumida do edital no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação, e observação do prazo mínimo entre a última publicação e a abertura dos envelopes. A seguir, a Comissão, procedendo ao exame dos envelopes apresentados, constatou terem sido entregues em tempo hábil, isto é, até o horário estipulado no instrumento convocatório. Iniciou-se, então, o credenciamento dos representantes presentes e a consulta ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, para verificação da habilitação parcial de licitantes e emissão das respectivas declarações, constatando-se que as seis empresas participantes do certame possuem habilitação parcial válida naquele sistema. Dando continuidade aos trabalhos procedeu-se à abertura dos envelopes de “Documentação” e numeração e rubrica de suas folhas pelos membros da Comissão, assim como, a rubrica dos documentos juntados, pelos representantes presentes na sessão. Após análise dos documentos técnicos, pelo Sr. Hudson Luiz Guimarães, Diretor da Diretoria da Secretaria de Engenharia, e dos demais documentos, pela CPL, constatou-se que todas as empresas atenderam às exigências de habilitação tendo sido, então, declaradas aptas a permanecerem no pleito. Na sequência, as empresas participantes, através de seus representantes, renunciaram ao recurso administrativo previsto no art. 109, I, “a”, da Lei 8.666/93, sendo que os termos de renúncia encontram-se juntado aos autos. Há que se observar que tal procedimento tem a finalidade precípua de economia processual, visto demandar reduzido lapso temporal e custo financeiro, quando comparado à publicação no D.O.U. Além disso, ressalta-se, nenhum prejuízo acarretou aos licitantes, à vista de inexistir, na prática de tal ato, infração a quaisquer dos pressupostos do procedimento licitatório. Na sequência, foram abertos os envelopes contendo a “Proposta Comercial”, numeradas suas folhas pela Comissão e rubricadas pelos presentes. Conforme Mapa Comparativo de Preços o menor preço foi ofertado pela Construtora Alves LTDA., verificando-se que apesar de existir licitantes beneficiárias da Lei Complementar 123/2009, não se configurou a situação de empate ficto, previsto na referida Lei. Após análise sucinta das propostas, pelos presentes, e elaboração do Mapa Comparativo de Preço, a Comissão resolveu encaminhar o presente processo para a Diretoria da Secretaria de Engenharia para



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

conferência e análise minuciosa das propostas comerciais e emissão de parecer e, nada mais havendo, encerrou-se a sessão.

**ÁUREA COUTENS DE MENEZES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SUELY DARLENE SILVA**  
Membro

**MARIA REGINA CORRADI CRUZ**  
Membro



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

**MAPA COMPARATIVO**

<b>EMPRESAS</b>	<b>VALORES PROPOSTOS (R\$)</b>
<b>Construtora Alves</b>	<b>2.122.595,80</b>
<b>Ecobrás</b>	<b>2.212.470,00</b>
<b>Construtora Canope</b>	<b>2.330.468,40</b>
<b>CCL Soluções</b>	<b>2.632.519,80</b>
<b>Construtora Mega - ME</b>	<b>2.656.300,00</b>
<b>Diviminas - ME</b>	<b>2.868.992,00</b>